LEI Nº 977, DE 04 DE MARÇO DE 1971.

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRE**: Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, na importância de (Cr$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros), para atender a despesas provenientes da instalação da "Escola Superior de Agronomia, desta cidade.

Art. 2º – Revogam-se as disposições em contrario.

Alegre, 04 de março de 1971.

PAULO BARROS
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.